

GESTÃO DE TOC'S VIA INTERNET

1. Seguindo a linha da disponibilização na Internet de todos os serviços que são prestados nos Serviços de Finanças, simplificando e desburocratizando o cumprimento das obrigações fiscais dos sujeitos passivos, foi implementada na Internet uma nova aplicação designada "**Gestão de TOC's**".

2. Esta nova aplicação permite:

2.1 Aos Técnicos Oficiais de Contas:

I) Iniciar a Nomeação como TOC

Esta funcionalidade foi criada para **permitir a alteração dos técnicos oficiais de contas responsáveis** pela contabilidade dos sujeitos passivos. Para o efeito deverá o TOC aceder à opção das declarações electrónicas no site da DGCI, e seleccionar "**TOC**", "**Gerir / Iniciar Intenção de Nomeação**", após o que deverá indicar o NIF do sujeito passivo para o qual pretende efectuar a alteração. Em consequência é emitida, automaticamente, uma carta ao sujeito passivo para o qual o TOC iniciou a nomeação, contendo um código de confirmação.

Após a recepção da carta, o sujeito passivo deverá seleccionar a opção "**Contribuintes**", "**Confirmar / Confirmar Nomeação**" e caso pretenda concluir o processo de nomeação do TOC deverá introduzir o código de confirmação, indicando também se pretende conferir ou não plenos poderes ao TOC para que este cumpra com as suas obrigações fiscais pela via electrónica, ou seja, passará a ser suficiente a inserção da senha do TOC para cumprimento das referidas obrigações.

A partir desse momento o novo TOC passa a constar na base de dados de Cadastro Único como responsável pela contabilidade do sujeito passivo.

Caso o sujeito passivo detecte alguma incorrecção, ou pretenda desistir da nomeação deverá seleccionar a tecla "**Anular**", impedindo assim que o processo de nomeação se concretize.

II) Proceder à Renúncia de Nomeação

Esta opção abrange os casos em que o TOC pretende deixar de ser responsável pela contabilidade de determinado sujeito passivo. Esta funcionalidade, embora só produza efeitos a partir da nomeação de novo TOC por parte do sujeito passivo, vai desencadear a emissão de uma carta ao mesmo, solicitando-lhe a regularização da situação. Para o efeito deverá o TOC seleccionar na opção "**TOC**", "**Gerir / Renunciar Nomeação**", aparecendo automaticamente listados todos os sujeitos passivos que o nomearam como TOC, devendo ser seleccionado aquele a que pretende renunciar.

III) Consultar Nomeações

Através da opção "**TOC**", "**Consultar / Consultar Nomeações**", os técnicos oficiais de contas podem visualizar os sujeitos passivos para os quais iniciaram o processo de nomeação ou renúncia, apresentando também os sujeitos passivos para os quais esteja registado como TOC na base de dados da Administração Fiscal. Para cada sujeito passivo é indicado o estado em que se encontra a relação TOC / Sujeito passivo (pendente, activo, renunciado).

2.2 Aos sujeitos passivos:

I) Confirmação da nomeação de TOC

Na sequência do processo de nomeação iniciado pelo TOC, o sujeito passivo deverá confirmar ou anular o referido processo através da opção "**Contribuintes**" "**Confirmar / Confirmar Nomeação**".

II) Alterar / Confirmar Plenos Poderes ao TOC

A atribuição de "Plenos Poderes" consiste na autorização dada pelo sujeito passivo ao seu TOC, para que este cumpra com as suas obrigações declarativas pela via electrónica, utilizando apenas a senha do TOC.

Para o efeito deverá o sujeito passivo seleccionar a opção "**Contribuintes**", "**Confirmar / Confirmar Poderes**", aparecendo automaticamente identificado o TOC constante na base de dados da Administração Fiscal (devendo ser verificado se trata do TOC actual, ou se será necessário proceder à sua alteração). Após ser efectuada a atribuição de poderes, e por questões de segurança, é-lhe emitida uma carta, a qual conterá o código de confirmação que o mesmo, caso pretenda concluir o processo, deverá inserir na opção "**Contribuintes**", "**Confirmar / Confirmar Poderes**".

3. No momento em que o sujeito passivo confirme ou anule a nomeação solicitada é, ao TOC, uma mensagem, via e-mail, dando conta da situação.

4. As alterações efectuadas através da Internet ficaram registadas em Cadastro Único na opção "Lista de Documentos" com numeração iniciada por 9998.

5. Para além da possibilidade agora disponibilizada através da Internet é também possível atribuir plenos poderes através da aplicação de Cadastro Único. No entanto, e embora a aplicação já esteja preparada para o efeito, ainda não estão disponíveis os novos modelos de declarações que contemplam esta nova situação. Assim, deverão estes elementos ser indicados pelo sujeitos passivos no quadro 40, no espaço reservado às "Observações".
Com os melhores cumprimentos

O Subdirector Geral

Fernando Jorge Rodrigues Soares